



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 025/ 2012

Arneiroz, 01 de novembro de 2012.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA e adota outras providencias.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, prefeito municipal de Arneiroz - CE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal competente, transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como finalidade o custeio das despesas com a realização do 4º CAMPEONATO ARNEIROZENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2012, primeira e segunda divisão.

Parágrafo único. A transferência dos recursos indicados no caput deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com as disponibilidades do tesouro municipal, no decorrer do referido certame.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento para o cumprimento desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de novembro de 2012.

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Prefeito Municipal

Arneiroz-CE.